

TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: INSTITUTO AMÁLIA BARROS (INSTITUTO NACIONAL DA PESSOA COM VISÃO MONOULAR), ASSOCIAÇÃO PRIVADA, CNPJ nº 43.429.321/0001-19, com sede na Q Saus Quadra 04, nº 30, Bloco A, sala 1234 parte B2, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.070-938;

DONATÁRIO: NOME, estado civil, profissão, inscrito no RG nº, portador do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, bairro, Cidade/Estado, CEP: **(preenchido diretamente no site)**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Doação, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA DOAÇÃO

1.1. O OBJETO deste termo consiste na doação, sem encargos de uma **Prótese ocular (ou lente escleral)**, realizada na Aprotética Próteses Oculares, em Campinas-SP.

1.2. A **Prótese ocular** está sendo doada espontaneamente e gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação é de 360 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Caberá ao(a) DONATÁRIO(A):

- Fornecer os dados, informações necessárias para o recebimento da **Prótese**;
- Realizar o agendamento do atendimento diretamente com o laboratório de prótese ocular.
- Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da **Prótese**;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo DOADOR;
- Comunicar ao DOADOR qualquer falha e/ou irregularidade na execução da **Prótese**.

- Concordar que o instituto pagará a prótese diretamente ao Laboratório de Prótese Ocular, a hospedagem diretamente ao hotel e as despesas com transporte diretamente à empresa contratada.
- Responsabilizar-se pela perda de horário de embarque em ônibus, avião ou qualquer outro meio de transporte até o Laboratório de Prótese Ocular.
- Responsabilizar-se pelo consumo no hotel.
- Responsabilizar-se pela não adaptação da prótese ou qualquer irritação, inflamação ou algo semelhante que vier a ocorrer em sua colocação.
- Responsabilizar-se pelas manutenções anuais que devem ser feitas após a colocação da prótese.
- Responsabilizar-se por qualquer eventual incidente ocorrido durante os dias que estará disponível em função da colocação da prótese.

3.2. Caberá ao DOADOR:

- Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do(a) DONATÁRIO(A);
- Obedecer ao prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;
- Manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à doação;
- Acatar as orientações do(a) DONATÁRIO(A), prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;
- Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;
- Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento da Prótese e do serviço ofertado na proposta, tais como: valor da Prótese, alimentação e transporte.

Obs.: terá direito a acompanhante apenas menores de 18 anos ou idosos com problemas de locomoção.

CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

4.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega do objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico e redes sociais do doador e dos seus membros fundadores.

4.2. É vedada a utilização do crédito que será fornecido para alimentação, forda das que estiver fazendo sua prótese. Não nos responsabilizaremos, caso o DONATÁRIO gaste o valor antes da data agendada.

CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL

5.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1. A **Prótese** e os serviços doados estão sendo ofertados pelo DOADOR, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

6.2. O(a) DONATÁRIO(A) declara que aceita a doação da **Prótese** e dos serviços em todos os seus termos.

6.3. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do DOADOR.

6.4. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

6.5. O não comparecimento sem a prévia comunicação acarretará o cancelamento da doação, sendo o valor arrecadado para a prótese, repassado a outro DONATÁRIO.

6.6. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da Seção Judiciária do Distrito Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento via o aceite no site do Instituto.

Brasília-DF, 23 de novembro de 2021